

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Haztec Participações e Investimentos S.A.**

*5ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>CNPJ:</b>	11.421.994/0001-36
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM n. 476, de 29 de dezembro de 2003

**Número da Emissão:**

5ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Vencida antecipadamente

**Código do Ativo:**

HAZT15

**Código ISIN:**

BRHZTEDBS019

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Banco Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Santander Brasil S.A.

**Data de Emissão:**

30 de janeiro de 2015

**Data de Vencimento:**

30 de janeiro de 2022

**Quantidade de Debêntures:**

300 (trezentos)

**Número de Séries:**

Única;

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Forma:**

Nativa e escritural

**Espécie:**

Garantia real e garantia fidejussória adicional

**Conversibilidade:**

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio da CETIP – Módulo de Distribuição e Títulos ("MDA") administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP).

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% (cem por cento) do CDI acrescido de uma sobretaxa equivalente a determinado percentual ao ano, definida de acordo com a relação Dívida Líquida / EBITDA da Emissora, cujas definições estão descritas na alínea (p) da cláusula 7.2 desta Escritura, conforme tabela abaixo ("Juros Remuneratórios"):

Relação Dívida Líquida / EBITDA da Companhia	Sobretaxa dos Juros Remuneratórios
Maior que 5,0 vezes (inclusive)	4,00% ao ano
Entre 4,0 vezes (inclusive) e 5,0 vezes (exclusive)	3,25% ao ano
Entre 3,0 vezes (inclusive) e 4,0 vezes (exclusive)	2,75% ao ano
Menor que 3,0 vezes (exclusive)	2,50% ao ano

**Pagamento da Remuneração:**

Data	Data
30/01/2017	30/10/2019
30/04/2017	30/01/2020
30/07/2017	30/04/2020
30/10/2017	30/07/2020
30/01/2018	30/10/2020
30/04/2018	30/01/2021
30/07/2018	30/04/2021
30/10/2018	30/07/2021
30/01/2019	30/10/2021
30/04/2019	30/01/2022
30/07/2019	-

**Amortização:**

<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>
30/01/2017	4,7600%
30/04/2017	4,7600%
30/07/2017	4,7600%
30/10/2017	4,7600%
30/01/2018	4,7600%
30/04/2018	4,7600%
30/07/2018	4,7600%
30/10/2018	4,7600%
30/01/2019	4,7600%
30/04/2019	4,7600%
30/07/2019	4,7600%
30/10/2019	4,7600%
30/01/2020	4,7600%
30/04/2020	4,7600%
30/07/2020	4,7600%
30/10/2020	4,7600%
30/01/2021	4,7600%
30/04/2021	4,7600%
30/07/2021	4,7600%
30/10/2021	4,7600%
30/01/2022	Saldo do Valor Nominal Unitário

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Incidiria prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, em 0,50% se ocorrer do 1º ao 3º ano da Emissão e de 0,25% se ocorrer a partir do 3º ano da Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures.

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Poderia ocorrer o resgate antecipado facultativo total das Debêntures a qualquer momento.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados para (a) prioritariamente, pagar os juros remuneratórios devidos pela Emissora até a presente data no âmbito da Escritura Particular da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Haztec Investimentos e Participações S.A., e seu respectivo primeiro aditamento, incluindo aquele devido com relação aos meses de agosto de 2013, fevereiro de 2014 e com relação aos meses posteriores, mas limitado à Data de Integralização; e, (b) caso haja valor remanescente, para efetuar a Amortização Antecipada Extraordinária prevista na Cláusula 6.2 da Escritura da 4ª Emissão

## ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em 05 de abril de 2019, foi realizada assembleia geral de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por unanimidade: a prorrogação para resgate da totalidade das Debêntures em Circulação ou apresentação de proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 28 de março de 2019: (i) resgatar a totalidade de Debêntures em Circulação, com seu consequente cancelamento, obrigando-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratório e de Encargos Moratórios devidos até a efetiva data de pagamento, conforme previsto na Cláusula 7.8 da Escritura de Emissão; ou (ii) apresentar proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista, sendo que nesta segunda hipótese, será necessária a formalização de nova Assembleia para aprovação dos termos; (b) A suspensão dos demais efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures da 4ª Emissão pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 28 de março de 2019.

Em 26 de junho de 2019, foi realizada assembleia geral de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por unanimidade: a prorrogação para resgate da totalidade das Debêntures em Circulação ou apresentação de proposta de repactuação em condições aceitáveis ao Debenturista por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 26 de junho de 2019.

Em 18 de novembro de 2019, foi realizada assembleia geral de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por unanimidade: a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures da Quinta Emissão pelo não cumprimento, nos prazos indicados na Escritura de Emissão, das obrigações de responsabilidade da Emissora, inclusive em relação as parcelas vencidas e vincendas até o exercício de 2021, quando a presente emissão será reestrutura e eximir o agente fiduciário da adoção das medidas previstas na Escritura de Emissão, referente a adoção de qualquer medida prevista em lei ou na escritura de emissão que vise à defesa dos direitos e interesses dos titulares das Debêntures, nos termos da cláusula 10.5.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 2ª, do artigo 12 da ICVM 583/2016. Por fim, restou consignado que as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na escritura de emissão não são exigíveis até a reestruturação da presente Emissão, a qual deverá ocorrer até o termino do exercício de 2021.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 30.01.2017.

## EVENTOS REALIZADOS 2019

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 30.01.2017.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A presente emissão foi vencida antecipadamente de forma automática, em virtude da falta de pagamento do evento pecuniário de 30.01.2017.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<b>Emissora:</b>	<b>Haztec Investimentos e Participações S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	4ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures emitidas:</b>	280 (duzentas e oitenta) Debêntures
<b>Espécie:</b>	Garantia Real com Garantia Fidejussória adicional
<b>Prazo de Vencimento:</b>	18 de fevereiro de 2020
<b>Garantias:</b>	Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa, Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara, Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa, Cessão Fiduciária de Recebíveis da Haztec Ambiental, Cessão Fiduciária de Recebíveis da CTR

	Barra Mansa, Cessão Fiduciária da CTR Alcântara. Garantia Fidejussória prestada pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A, Fozz Holding S.A, Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A e Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A
<b>Remuneração:</b>	100% CDI + taxa variável definida de acordo com a relação Dívida Líquida/ EBITDA
<b>Situação da Emissora:</b>	Vencida Antecipadamente

## **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

## **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A Emissora não informou a ocorrência de alterações estatutárias no exercício de 2019. Ademais, não tomamos conhecimento de informações relevantes publicada pela Emissora no exercício de 2019, sendo que destacamos a assembleia geral de debenturistas realizada 18 de novembro de 2019.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível colacionarmos as demonstrações financeiras da Emissora pertinentes ao exercício de 2019, pois até a presente data, não foram divulgadas pela Emissora.

## **ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS**

Não foi possível elaborarmos os comentários sobre os índices e limites financeiros, tendo em vista a falta de divulgação das Demonstrações Financeiras de 2019 pela Emissora.

## **GARANTIA**

A presente emissão possui garantias reais, quais sejam:

a) Alienação Fiduciária da totalidade das ações da CTR Barra Massa de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 100% do capital social da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa); b) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara); c) Alienação Fiduciária da totalidade das ações de emissão da Ecopesa Ambiental S.A. de titularidade da Haztec Ambiental, correspondente a 33% do capital social total da sociedade (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa); d) Cessão Fiduciária de determinados direitos creditórios da Haztec Ambiental, CTR Barra Mansa e CTA Alcântara, todos descritos na cláusula 3.5.1.

Ademais, a presente emissão também conta com garantia fidejussória prestada pelas seguintes companhias: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A., Foxx Holding S.A., Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. e Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A., as quais foram devidamente constituídas.

Informamos adicionalmente, que as garantias reais são compartilhadas entre os debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures da Emissora, nos termos da cláusula 3.5.3 da Escritura de Emissão.

## **FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS**

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## **DECLARAÇÃO**

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos

encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*